



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.295/2013.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ladário/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º. A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 15 e 16 de julho de 2013.

§ 2º. A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS nº. 15/CMAS/2013 para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 24 de junho de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


SANTO ANGEL GALEANO CRISTALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social